C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) Ivone Kerber Hobi, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada IJK Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão∙ de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi e Josmar Kerber, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade na IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada.

Página 1 de 13



3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOV FE.

2 3 JUL., 2018

GISELL J B DE LIMA ADAM
DANIEL SEBBEN
BELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

DANIEL SEBBEN
SEBBEN
SERVENTE AL

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)	
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%	
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%	
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%	

<u>Parágrafo 1º</u> - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora nãosócia.

0



# 3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, JESTA DATA DOM FÉ. 2 3 /UL. 2018

DE LIMINADAM BEN ☐ GISELE B. DE LIM. ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

DANIEL & DANIEL ESCREVENTE & ESUN-

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Página 3 de 13

# 3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

187 ST. 18

☐ GISELE JEB DE LIMIKADAM ☐ DANIEL SEBBEN ☐ ELVIO VITEK ☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando <u>de</u> cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 <u>para</u> cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

KERBER & CIA LTDA.

Página 4 de 13



3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓBIA PR A PRESENTE FOTOCOPIA É REFRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

☐ GISELE J. B. DE LIMI ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

P DANIEL SERBEN DANIEL ESCREVENTE &

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82 N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e Josmar Kerber, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se KERBER & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D´Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de







# 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITORIA PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO MESTA DATA, DOU FÉ. Praça Alvir C Riesemberg, 51 m

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITER
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELIONATO DE NO DANIEL ESCREVENTE & ENTERIA DA VITORIA

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82



#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

#### CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)	
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%	
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%	
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%	

<u>Parágrafo 1º</u> - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

#### **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.







3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A RESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DOS FÉ.

144 OBRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DOS FÉ.
144 OBRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DOS FÉ.
144 OBRESENTADO
DANIEL SEBBENTADAM
DANIEL SEBBENTADAM
DANIEL SEBBENTADAM
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



<u>Parágrafo Único</u> - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

<u>Parágrafo 1º</u> - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

<u>Parágrafo 2º</u> - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

<u>Parágrafo 3º</u> - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios esculhidos pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
  - (b) designação administradores, quando for o caso; e
  - (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do







Página 7 de 13

1. S.

# 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL. DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOM FÉ.

THY STORMAN 2 3 JUL. 2018

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM ☐ DANIEL SEBBEN ☐ ELVIO VITEK ☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA DANIEL SEBBEN

ESCREVENTE R

PARITO DA VITORIA

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusiyamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes





# 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENZO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO (NESTA DATA. DOU FÉ.

GISEVE J. B. DE LIM ADAM
DANIEL SEBBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SEBBEN DANIEL SEBBEN ESCREVENTE & ENCHEVE ESCHEVE

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº 9 Opolis

conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

<u>Parágrafo 1º</u> - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),

6

1

# TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

3° TABELIONATO DE MOTAS

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOUFÉ. 2 3 JUL. 2018

☐ GISELE J.B. DE LIMA DAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

A DANIEL & DANIEL ESCREVENTE & ENLA DO DA VITORIA

3º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando—se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

<u>Parágrafo 2º</u> - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando—se a cumpri—lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

<u>Parágrafo 6º</u> - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi—los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando—se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8

1. X.





3° TABELIONATO DE MOTAS

UNIÃO DA VITORIÁ - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, JOUY É
ANGRESEN SE SELONATO, NESTE DATA, JOUY É
CERSENDA Z 3 JUL. 2018
CERVIO VITER
CERVIO VITER
CELVIO VITER
CELVIO VITER
CELVIO VITER
CENTRALES DE LIMA

SEBBEN SEREVENTE & SEREVENTE & SECREVENTE &

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

<u>Parágrafo 8º</u> - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

<u>Parágrafo 9º</u> - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

<u>Parágrafo 10º</u> - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

<u>Parágrafo 1º</u> - Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados período poderão ser distribuídos aos sócios.

<u>Parágrafo 2º</u> - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

#### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser

3

2 pt



3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA- PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOSTE.

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBBEN
DANIEL SEBBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
RESCREVENTE &
ESCREVENTE &

O DA VITÓRIA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. nº Och polis

empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

<u>Parágrafo 1º</u> - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

<u>Parágrafo 3º</u> - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

<u>Parágrafo 4º</u> - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do

6

Rope



3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FR.

Praça Alvir Riesemberg, 51 r

2 3 JUL/ 2018

- GISELE J. B/DE LIMA ADMINI
  DI DANIEL SERBEN
  ELVIO VITEK
  MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELIONATO DE NO. DANIEL ESCREVENTE &

3º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

Porto União-SC, 09 de novembro de 2017

Josman Kerber

Sócio / Administrador

Sócia retirante Administradora não-sócia

IJK Participações Societárias Ltda.

Sócia

p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

R.G./Org.Exp.: MG-20.027.100

C.P.F .: 136797766-59

Nome: natolio custina signindo labordo

R.G./Org.Exp.: 30862005-6

C.P.F .: 074 159 259-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2018 SOB Nº: 20189907550 Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa:42 2 0294540 0 KERBER & CIA LTDA

GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Página 13 de 13









A







☐ GIS

DANIEL SEBBEN

☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE

abelionato de Volas Exclusivo para untenticação de Cópia FUH33-15



3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR





### DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços

A empresa Kerber e Cia Ltda., com sede na rua Estrada Velha de Palmas s/nº, cidade de Porto União –SC - inscrita no cnpj nº 78.408.960/0001-82, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 17/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

Josmar kerber Administrador RG 1.331.580 SSP/SC CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Beirro Rio de Arela s/mº

89400-00

Porto União

SC !

Ivone Ketber Higbi Administratora RGA.821.596-9 SSP/PR CPF 004.472.369-54

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - **Fone:** (42) 3522-4933 - **Fax:** 3522-3844 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA





#### PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços

Nome da Empresa: Kerber e Cia Ltda

CNPJ: 78.408.960.0001-82

Endereço: (cx postal 268) Estrada Velha de Palmas s/nº, bairro: Limeira/Vice King - cidade: Porto

União - SC - CEP 89400-000

E-mail: cadastro@kerberecia.com.br

A empresa Kerber e Cia Ltda., com sede na rua Estrada Velha de Palmas s/nº (cx postal 268), na cidade de Porto União –SC - inscrita no cnpj n° 78.408.960/0001-82, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
01	500	Tonelada	CBUQ Usinado	(Concreto Quente), con	Betuminoso n CAP	KERBER	260,00	130.000,00
TOTAL						I.		130.000,00

Valor total da proposta R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta dias da abertura do envelope.

PRAZO DE ENTREGA: imediato e fracionado conforme solicitação. (conforme edital).

Prazo de Garantia do objeto: A presente, presta garantia do produto fornecido. Prevalecem sobre o produto licitado, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Irineopolis - SC os direitos de consumidor final.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

Josmar kerber Administrador RG 1.331.580 SSP/SC CPF 510.556.949-00 78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA. Loc. Beirro Rio de Areia s/mº

89400-00 -

Porto União

RG 1 821 596-9 SSP/PI

CPF 004.472.369-54

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - **Fone:** (42) 3522-4933 - **Fax:** 3522-3844 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

3



# Kerbe



& Cia. Ltda. - Pedreira

PROCESSO LICITATORIO №. 45/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

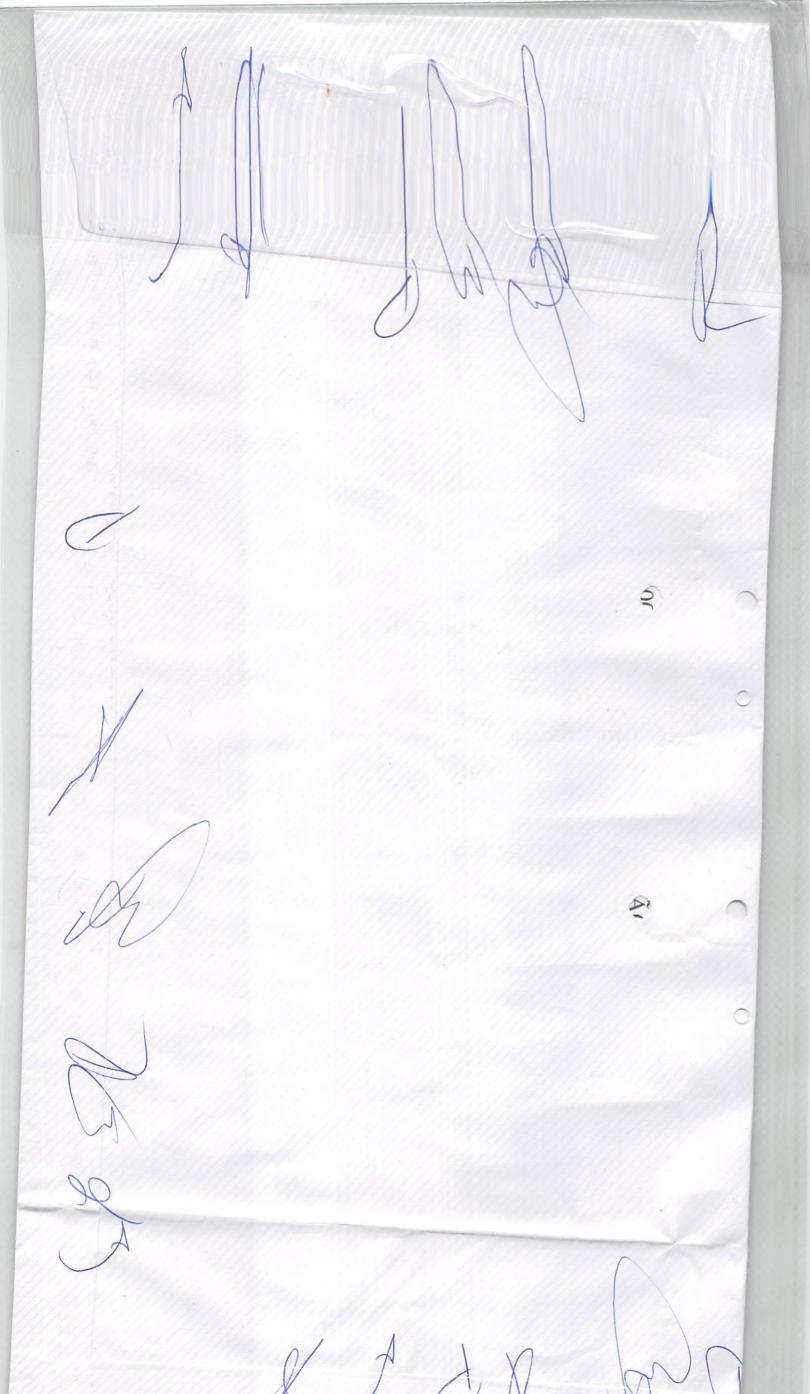
NOME DA EMPRESA : Kerber e Cia Ltda

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

78.408.960/0001-82

89400-00 Porto União KERBER E CIA LTDA.



Página: 1/1 Data: 03/08/2018 Processo: 45/2018

#### Edital de Pregão Presencial Nº 17 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 69 - 2018

Reuniram-se no dia 03/08/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 144/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA"..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6501 KERBER & CIALTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

#### ITEM 1 - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor	C	redenciado Valo	or da Proposta (R\$)	
6501 KERBER & CIA LTDA		Sim	260,0000	
Nº do Lance Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)	
1 KERBER & CIA LTDA	0,0000	255,0000		
2 KERBER & CIA LTDA	0,0000	250,0000		

O licitante KERBER & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA LTDA pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 3 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA

MEMBRO .MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

ANDRESSA BENDLIN

.MEMBRO

REINALDO STASIAK

**MEMBRO** 

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

MEMBRO

de julgamento: Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presente

JOSM KERBER

Representante



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

**RUA PARANA, 200** 

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo:

45/2018

Processo de Licitação: Data do Processo: 45/2018 29/06/2018

Folha: 1/1

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".



#### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 69/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 144/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº 17/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

recer da Comissão:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde propostas e habilitações. ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. seguida foi realizada a classificação da proposta da empresas que se apresentou para o certame. A empresa Kerber e Cia Ltda, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 6501 - KERBER & CIA LTDA

 Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP		500,00	KERBER	0,0000	250,00	125.000,00
			Tota	al do Participa	nnte>	125.000,00
			Tota	al Geral	>	125.000,00

ada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos

representantes das proponentes.

Irineópolis, 3 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

LUCIO FLAVIO LIMA

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

ANDRESSA BENDLIN

REINALDO STASIAK

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- Pregoeiro(a)

- MEMBRO

- MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

- MEMBRO

= 1 . A.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de j

JOSMAR KERBER

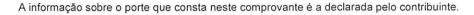
resentes na sessão de julgamento:

Representante

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	CADASTRO NACIONAL I	DA PESSOA JURÍDICA RIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 15/06/1984		
*****	KERBER & CIA LTDA  TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  PORTE				
08.10-0-99 - Extração e brita  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAE 77.39-0-01 - Aluguel de máq 49.30-2-01 - Transporte rodo 46.89-3-99 - Comércio ataca 82.99-7-99 - Outras atividad 23.30-3-02 - Fabricação de a 46.79-6-99 - Comércio ataca	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOC. BAIRRO RIO D'AREIA		NÚMERO COMPLEMENTO			
	RRO/DISTRITO  D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 5224-933			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  24/09/2005  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005					
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/07/2018 às 09:38:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2018







# PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Uniao



# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 5673493** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 19/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sábado, 21 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

KERBER E CIA LTDA

CNPJ/CPF:

78.408.960/0001-82

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 180140064814241 13/07/2018 08:50:07

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

11/09/2018

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

> Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 21/07/2018 09:45:44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 192492018

— Nome / Razão Social ————————————————————————————————————
KERBER & CIA.LTDA. CNPJ: 78.408.960/0001-82
Endereço —
RUA: DE PALMAS BAIRRO: Vice-King NÚMERO: S/N COMPL: ESTR. VELHA DE PALMA/RIO APTO:
Finalidade
Licitação
Mensagem
O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.
Porto União (SC), 21 de Julho de 2018
Código de Controle
DBA0SJ1MHMUR6271
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.portouniao.sc.gov.br
Rua PADRE ANCHIETA, 126 - Centro Porto União (SC) - CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 523-1155

HANGING .

YOUTAR



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78408960/0001-82 Razão Social: KERBER & CIA LTDA

Endereço: LOC RIO D'AREIA SN / RIO D'AREIA / PORTO UNIAO / SC / 89400-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2018 a 21/08/2018 /

Certificação Número: 2018072300575472530760

Informação obtida em 28/07/2018, às 08:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A Q

28/07/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL — Sped

Versão: 5.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	JLAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	
42202945400	78.408.960/0001-82	
NOME EMPRESARIAL		
KERBER E CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	52278980904	CESAR I 'JIZ CALISTO:52278980904	777441354190682489 3	23/07/2015 a 23/07/2018	Não
ADMINISTRADOR	00447236954	IVONE KERBER HOBI:00447236954	638271586222998423 7	12/06/2015 a 12/06/2018	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0. CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2018 às 10:18:05

F1.DC.13.F6.14.75.42.BF BC.A0.57.57.40.38.DC.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Contador: Cesar Luiz Calisto

IVONE KERBER HOBI CPF 004.472,369-54 6

3° TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da/Vitórja/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0033 / 3523-1314 - talelionz/o3uv@gmail.cop
Reconheço por semeinança a(s) firma(s) del
CESAR LUIZ CALISTO, IVONE KERBÉR HOBI

Em testo

União da Vitória, PR
23/07/2018 Hs.14:10

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Seio Digital № DpCLG, ar Nue. 3czsQ Pnbr2. b4ZZf
Consuite esse selo em http://funarpen.com.br

AOH PEARL FREE

#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

CNPJ: 78.408.960/0001-82



	TERMO DE ABERTURA			
Nome Empresarial	KERBER E CIA LTDA			
NIRE	42202945400			
CNPJ	78.408.960/0001-82			
Número de Ordem	47			
ıvatureza do Livro	Livro Diário			
Município	PORTO UNIAO			
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2001			
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária				
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017			
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77741			
	TERMO DE ENCERRAMENTO			
Nome Empresarial	KERBER E CIA LTDA			
Natureza do Livro	Livro Diário			
Número de ordem	47			
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77741			
Data de inicio	01/01/2017			
Data de término	31/12/2017			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



CNPJ: 78.408.960/0001-82

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 13.615.146,20	R\$ 13.671.354,6
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.152.428,18	R\$ 5.649.931,5
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 2.924.835,34	R\$ 2.566.258,0
CAIXA	R\$ 797.433,34	R\$ 541.893,7
CAIXA GERAL	R\$ 797.433,34	R\$ 541.893,7
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 63.620,88	R\$ 227.601,6
BANCO DO BRASIL (0217-8) C/C 3303-0	R\$ 39.941,74	R\$ 143.889,5
BANCO ITAU S/A (3861) C/C 05896-8	R\$ 10.415,80	R\$ 2.130,9
BANCO SANTANDER S/A (1296) 13-000041-3	R\$ 5.201,19	R\$ 67.108,5
BANCO SICOOB (3031-7) 18.654-6	R\$ 8.062,15	R\$ 14.472,5
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.063.781,12	R\$ 1.796.762,7
BANCO DO BRASIL S/A C/INVESTIMENTOS - RF LP 90 MIL	R\$ 1.223.474,83	R\$ 0,0
BANCO DO BRASIL S/A C/INVESTIMENTOS - BB RF REF COR 400MIL	R\$ 840.306,29	R\$ 0,0
INVESTIMENTOS - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO	R\$ 0,00	R\$ 1.644.531,
BANCO SICOOB C/INVESTIMENTOS RDC LP CDI	R\$ 0,00	R\$ 52.163,
BANCO DO BRASIL S/A C/INVESTIMENTOS - RF CP 30 MIL	R\$ 0,00	R\$ 100.067,
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 0,00	R\$ 0,0
DEPÓSITO BLOQUEADO - BB	R\$ 0,00	R\$ 0,0
DEPÓSITO BLOQUEADO - SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 0,0
CLIENTES	R\$ 1.517.015,70	R\$ 2.038.528,6
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.088.184,92	R\$ 1.239.876,4
ABBASPEL-IND.E COM. DE PAPEIS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,0
ADAO WALCZACK	R\$ 1.481,18	R\$ 1.481,1
ADEMAR BRUNETO	R\$ 0,00	R\$ 0,0
ADEMIR MEDEIROS DA ROSA	R\$ 0,00	R\$ 0,0
ADEMIR MICHESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,
ADRIANO MARCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,
AGROPEC COM. PROD. AGRIC. ALMEIDA LTDA.	R\$ 4.436,19	R\$ 976,
AGROPECUARIA MAFRA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,0
AIVM ESCOLA CORACAO DE MARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,0
ALAOR K SANTOS	R\$ 550,00	R\$ 550,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

R\$ 1.123,64

R\$ 3.018,70

R\$ 0.00

R\$ 0,00

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

-	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	
	ALCEU DAUBERMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ALCEU LITKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ALEX DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ALEXANDRE MAURICIO MULLER ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ALGACIR FERRAZ DOS SANTOS EIRELI - ME	R\$ 630,00	R\$ 0,00	
	ALGACIR FERRAZ DOS SANTOS ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ANDERSON AUER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 300,00	
	ANTONIO DUDIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	APJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 86.691,64	R\$ 0,00	
	ARMINDO JOSE LONGHI	R\$ 0,00	R\$ 320,00	
	ARMSTRONG WECHORKOWSKI	R\$ 270,00	R\$ 270,00	
	ARNESTO OPALCZAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ARNO SENN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ARTEFATOS BURJARKA	R\$ 612,99	R\$ 1.154,44	
	ASFALTO PAULA FREITAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	AUTO POSTO IPIRANGA LTDA- FILIAL PAULA F	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	AUTO POSTO IRMAOS ALVES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	BAU CLUBE DE CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	BENGHI COM.ATAC.E VAR.DE MAT.CONST.LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	BIG SAFRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 470,82	
	BIG SAFRA LTDA.	R\$ 502,74	R\$ 0,00	
-3	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	BOLESLAU MYSZKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	BORINI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	BREYER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	C. MARINHO E MARINHO LTDA POSTO LIDER II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

C. MARINHO E MARINHO LTDA-POSTO LIDER 4

CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Versão 5.0.2 do Visualizador

CAETANO FOCHEZATTO

CAMILA APARECIDA GODOY - ME

Página 2 de 41

R\$ 0,00 R\$ 0,00

R\$ 0,00 R\$ 0,00

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS ADRIANO GREGORIO	R\$ 0,00	R\$ 465,00
CARLOS ALBERTO BURJARKA	R\$ 500,00	R\$ 0,00
CARLOS TERESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ZIPPERER	R\$ 640,71	R\$ 0,00
CARPISO IND. DE PAINEIS E REVEST. DE MAD	R\$ 265,68	R\$ 0,00
CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA FIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.390,75	R\$ 37.050,36
CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS S/A	R\$ 10.770,12	R\$ 0,00
CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 223.331,13	R\$ 223.331,13
CESAR F. WILMSEN CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR JAVORSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA. BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE - FILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA. CANOINHAS DE PAPEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENTELA IND.DE TELAS ARTF.CONCT.LD	R\$ 0,00	R\$ 3.314,32
CLAUDEMIR DACHERY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO HINTZ	R\$ 1.763,02	R\$ 0,00
CLAUDIO KILAROSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO ZEIZER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEOMAR MARCELO BRUCH	R\$ 0,00	R\$ 490,00
CLEONICE BRUCH FUCK M.E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEVERSON LUIZ KERECZ	R\$ 0,00	R\$ 186,00
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 5.052,50
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL JDC MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSA IND. E COM. DE COMPENSADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL D. ELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMIO RESILDENCIAL DO VALE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA CIM LTDA	R\$ 7.248,38	R\$ 7.556,22
CONSTRUTORA DED	R\$ 569,27	R\$ 0,00
CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA	R\$ 2.497,23	R\$ 0,00
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.	R\$ 415,17	R\$ 415,17
COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAGRI COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISANTO CHARLOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANE DANIELA JAKABOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALMO MOHR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARCI LOURENCO DE ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARCI WEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAROS CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 2.365,08
DECIO PACHECO E CIA LTDA.	R\$ 122.911,20	R\$ 186.699,38
DEMETRIO JASKIU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENILSON ROQUE FURLAN ME	R\$ 656,14	R\$ 656,14
DERPA USINA DE ASFALTO LTDA -EPP	R\$ 417.314,08	R\$ 316.941,47
DISSENHA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS FORTE FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS SOARES PINTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECLEA SIMONE CAMINE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILSON MIGUEL SCHNEIDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIR MENDES DE CORDOVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO OLBERTZ FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDVALDO LANIESKI	R\$ 200,00	R\$ 0,00
ELISANDRO LUIS BERWIG DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELVIS PREISLER - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMASS ENG. E CONST. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 981,00
ERICO ROSENSCHEG	R\$ 619,29	R\$ 14.046,72
ERNANI WALCZAK	R\$ 498,96	R\$ 498,96
ERVATEIRA BARRA MANSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESQUADRIAS PORTO UNIAO	R\$ 0,00	R\$ 11.328,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 41

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



9				
100000000000000000000000000000000000000	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	
	EUCLIDES ZIEMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	EVO PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	EXATO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 37.182,60	R\$ 286.583,84	
	EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA CRISTAL LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA.	R\$ 553,77	R\$ 0,00	
	FAQUILAMINAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	FASIL LTDA ME	R\$ 1.074,75	R\$ 1.074,75	
-	FERNANDO CESAR HUERGO DE LIMA	R\$ 603,00	R\$ 273,00	
7	FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S.A	R\$ 1.390,00	R\$ 644,40	
	FORMAPLAN FORMAS PLAN. IND. COM. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 171,00	
	FORMASA AGROFLORESTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.016,82	
	FORMATEC COMPENSADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	FORMATO IND. E COM. DE COMPENSADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	FUND. MUNC. CENTRO UNIV. DA CIDADE DE UV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	GALPLAST PLASTICOS LTDA - ME	R\$ 1.054,32	R\$ 0,00	
	GENESIO TONKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	GERMANO VOLMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	GILSON JOSE DE SOUZA	R\$ 338,50	R\$ 338,50	
	GILSON LUIS MARTELLI	R\$ 268,72	R\$ 268,72	
	HELENA BAUERMEISTER NAGEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	HERBERT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 108,54	R\$ 916,40	
	HERBERT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	HIDROELETRICA PARDOS LTDA.	R\$ 662,15	R\$ 0,00	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 01	R\$ 727,30	R\$ 727,30	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 01	R\$ 19.961,40	R\$ 17.572,84	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 05	R\$ 0,00	R\$ 552,63	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 06	R\$ 0,00	R\$ 581,50	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 12	R\$ 0,00	R\$ 1.060,50	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 19	R\$ 0,00	R\$ 245,00	
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 24	R\$ 50.224,15	R\$ 54.602,23	
	HOBI E CIA LTDA- MATRIZ	R\$ 13.490,74	R\$ 12.859,72	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 6 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



CNPJ: 78.408.960/0001-82

	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LC	M CONSTRUCAO E COMERCIO S/A	R\$ 36.021,80	R\$ 3.148,20
LE	ANDRO LUIS DEBASTIANI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LE	ANDRO MATHEUS FUCK	R\$ 0,00	R\$ 941,60
LE	O ANTONIO MARSZAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LE	ONEL MIERZVA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LU	ICIO BOLACH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LU	IIS ALBARI SANTANNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LU	IIS CARLOS DE MELO ILKIU	R\$ 954,04	R\$ 954,04
LU	IIS FRANCISCO A.DE LIMA E CIA.LTDA.	R\$ 215,89	R\$ 8.523,97
LU	IZ ANTONIO PIZA DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LU	IZ CARLOS GRANDO	R\$ 0,00	R\$ 1.148,88
MA	ACASIL IND. E COM. COMPENSADOS LTDA	R\$ 1.326,11	R\$ 938,06
MA	ADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.938,86
MA	ADEIREIRA TERESKA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ADEIREIRA THOMASI S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ANFRIN E TREVISOL LTDA.	R\$ 1.097,17	R\$ 0,00
DU	PLICATAS A RECEBER	R\$ 466.738,99	R\$ 601.090,26
MA	ARCENARIA SAO JOAO LTDA.	R\$ 348,00	R\$ 360,00
MA	ARCIA REGINA COAS HERNER	R\$ 0,00	R\$ 793,10
MA	ARCIEL ROSENSCHEG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARCOS SCHAFASCHEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARIA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARIA DE FATIMA A. TEIXEIRA BABIRESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARILEI KRAUSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARIO KRELING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARIO SERGIO SEDOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	ARTIM BOJARSKI	R\$ 1.939,44	R\$ 0,00
MI	CHAEL KOBILANSKI NEVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MI	LI S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mi	TE COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MK	CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 7 de 4

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOACIR RENATO WOLDAM	R\$ 0,00	R\$ 320,00
MOHAMAD ABDUL ABBAS	R\$ 0,00	R\$ 528,36
NELSON DOMBROVSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON PADOVANI E CIA LTDA	R\$ 2.693,66	R\$ 0,00
NEREU STAZIAK	R\$ 1.293,00	R\$ 0,00
NILA ALEBRANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A FABRICA D	R\$ 592,20	R\$ 3.428,70
ORESTE BAY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDO FROELICH	R\$ 1.131,21	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS CAPE	R\$ 0,00	R\$ 420,00
PATRICIA ROTTA	R\$ 240,00	R\$ 0,00
PAULA APARECIDA MORANDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO GAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO NIELSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO HILARIO MEINERZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERIMETRAL MADEIRAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 199,64
PORMADE PORTAS MAD. DECORATIVAS LTDA.	R\$ 1.536,04	R\$ 0,00
PORTMAD COM E IND DE MADEIRAS LTDA	R\$ 2.360,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS AMIGAO LTDA - TRUCK CENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRE MOLDADOS ARAUJO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRE MOLDADOS CONCRETO SANTA ROSA LTDA.	R\$ 810,00	R\$ 0,00
PRE MOLDADOS IRINEOPOLIS LTDA	R\$ 6.675,36	R\$ 5.400,52
PREF MUNIC. DE BITURUNA	R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	R\$ 6.618,03	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE CANOINHAS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PREF. MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE IRINEOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE MAJOR VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE MATOS COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 8 de 41

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUNIC. DE PORTO UNIAO	R\$ 46.811,75	R\$ 34.785,69
PREF. MUNIC. DE TRES BARRAS	R\$ 14.557,50	R\$ 14.557,50
PREF. MUNIC. DE UNIAO DA VITORIA	R\$ 0,00	R\$ 72.410,82
R. BRAUTIGAM E CIA. LTDA.	R\$ 898,45	R\$ 0,00
RAFAEL CAESAR	R\$ 0,00	R\$ 299,50
RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECIPLAST RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA M	R\$ 1.093,28	R\$ 0,00
REINALDO VOGEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENE NIELSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIGESA CEL. PAPEL EMB. LTDA FLORESTAL	R\$ 988,38	R\$ 21.129,63
ROBERTO PYLEPKE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO LUIS HOBI	R\$ 4.986,80	R\$ 4.400,00
ROGERIO FELSINGER	R\$ 0,00	R\$ 152,00
ROLAMENTOS CACADOR LTDA	R\$ 2.195,00	R\$ 0,00
RONALDO ZANIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSA MARIA WINKELMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSA IND.E COM. DE CARNES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS LUIS BORTOLON	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI FERNANDO MOLINARI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVADOR GELINSKI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 464,53
SAMUCA GUINCHOS EIRELLI LTDA	R\$ 1.014,65	R\$ 0,00
SANDRA ACIREMA WILLE GLEICH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CATARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE C	R\$ 3.598,32	R\$ 1.129,80
SAO GABRIEL PAPEIS LTDA.	R\$ 126,00	R\$ 0,00
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA	R\$ 4.884,07	R\$ 7.437,89
SILVA GAS LTDA ME.	R\$ 3.560,34	R\$ 0,00
SILVIO MILK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMAPAR SOC MADEREIRA PARANAENSE LTDA.	R\$ 638,50	R\$ 0,00
SUPERAGRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 9 de 41,

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMERCADO LIESCH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MACLIV LTDA.	R\$ 356,14	R\$ 0,00
SUPERMERCADO UNIAO LTDA	R\$ 680,40	R\$ 0,00
SUPERMERCADOS GLORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.E.S TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA	R\$ 10.441,60	R\$ 0,00
TEC PINE MADEIRAS LTDA	R\$ 741,00	R\$ 741,00
TONI CEREALISTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TONI CEREALISTA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSOTTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE	E CARGA R\$ 0,00	R\$ 371,24
TRANSPORTADORA GAUCHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 708,12
TRANSPORTES RODOVIARIOS JFZ LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO INSPECAO VEICULAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.711,10
UNIAO SUL-BRASILEIRA DA IGREJA ADVENT	IST R\$ 326,20	R\$ 0,00
UNICOMPEN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR FREISLEBEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR GUILHERME DUTRA ME	R\$ 3.195,72	R\$ 0,00
VALERIO MATTIOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTER CLEVER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICENTE ALBERTO WEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA LAMONATO PIOVEZANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA LAMONATO PIOVEZANA ME	R\$ 1.203,30	R\$ 0,00
VILMAR LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR MARINHUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR MAIDEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLMANN MATERIAL PARA CONSTRUCOES	E UTIL R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLPESA LOCACOES E TRANSPORTES LTD.	A R\$ 204.733,22	R\$ 295.187,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 10 de 41

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NESTOR GIACOMINI	R\$ 0,00	R\$ 100,00
DANIEL THADEO SENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACKSON FRANCISCO WERLE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEMILSON JOSE HINCHEL SAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLSUL ROLTS E RET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR GARCIA CAMPOS DE COMAIN - ME	R\$ 755,12	R\$ 755,12
REINALDO DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO JAMIL BOCL FI ME - RECAPAGENS BOC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 8.302,68	R\$ 953,16
VICTOR BUCH NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELLE MANFRONI THOMASI	R\$ 1.019,24	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA C	R\$ 270,00	R\$ 0,00
MAURO BATISTA DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDINEI PIZZATTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI MARQUES MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANO CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTSTADO - FUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S/A PAPEIS E MAD	R\$ 0,00	R\$ 85,00
ORILDO GARDINI-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAELA CRISTINA ARNDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.611,33	R\$ 0,00
CRISTIAN FREI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP	R\$ 105.279,03	R\$ 107.867,49
GILDO LUIZ MASSELAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILARIO MARTINAZZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RJ FLEITH E CIA LTDA	R\$ 1.946,18	R\$ 0,00
AGROXISTO COM. E REPRE. COM. LTDA ME	R\$ 760,00	R\$ 17.093,29
DONESIO BOBROVIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO RIBEIRO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA BALLEI ALVES DE ALMEIDA E SILVA	R\$ 260,00	R\$ 0,00
ADRIANE BEATRIZ WEISS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGEU FERREIRA DE CASTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 11 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ALAN FELIPE BIGOSINSKI FIDUNIV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCEU FERREIRA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA KAROLINE TREVISAN	R\$ 120,00	R\$ 0,00
ANTONIO RENATO MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG SAFRA LTDA	R\$ 478,17	R\$ 0,00
BUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLITO MENDONCA SANTOS	R\$ 210,00	R\$ 0,00
CARLOS ROBERTO STOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIA DA VEIGA GOLOMBIESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO REGINALDO CALIKOSKI	R\$ 100,00	R\$ 0,00
CERACA-COOP. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIAHAB - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOL	R\$ 7.939,68	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 13.241,85	R\$ 266.890,66
ADAO FURSK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILTON FIORAVANTE PAGGI - TRANSP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO ROMARIO LEVANDOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFREDO FAERBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFREDO SCHOLZE S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVIR DE LIMA CAMARGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANILSON SIPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP JOAO FERNANDO SOBRAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEIRA RIO PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELARMINO VARGAS JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG SAFRA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIXNER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA ADRIANA LES VIANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO JOSE BENDLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARICE VERGUTZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEDERSON HOICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEITON CHARAVARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 12 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL MALLON LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSADOS E PORTAS BALSA VITORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	R\$ 325,00	R\$ 0,00
CONSELHO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DO PI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS STOKEIRO ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISLAINE RITTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIAN SILVA VARELA	R\$ 190,00	R\$ 0,00
CRISTIANE DE RAMOS	R\$ 150,00	R\$ 0,00
CRISTIANE KLAK	R\$ 1.185,65	R\$ 0,00
CRISTIANO LEMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALMO MOHR E CIA LTDA	R\$ 513,00	R\$ 0,00
DIANE DANIELA GEMELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS GUSTAVO SCHMIDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON LARSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDINEI MARCOS WERLE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON MARCIO BAUR	. R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE CRISTINA CASTILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIO RIBEIRO DE MELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIS PAULA WERU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELOMAR MORAES	R\$ 100,00	R\$ 0,00
ELVIO VITEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICSON FABIAN PASIN E CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERVATEIRA GIOTTI LTDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INS. JOAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPLOCAMPG COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO FRANKLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO LUIS KUTINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNAC FORJAS NACIONAIS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELE CRISTINA BAJUKA ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 13 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

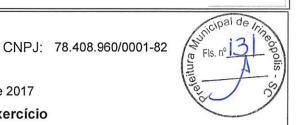
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FI	RANTIERES PINTO DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FI	RITZ CONSTRUCOES E MANUTENCOES DE IMOVE	R\$ 1.238,31	R\$ 0,00
G	ERSON LUIZ BORTOLUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	ILMAR SCHACK	R\$ 680,00	R\$ 0,00
G	ILVANE BUENO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	IOVAN KURTZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	LACI CAROLINA GRAEF ZAPORO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	UILHERME DIESEL	· R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	UINTER HOBERG	R\$ 100,00	R\$ 0,00
Н	ILL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IL	SON MIGUELISSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR	RMAOS RAVANELLO LTDA - POSTO DRAGAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZ	AEL VERINGER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J	C MICHALISZYN E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JA	ACKSON DOUGLAS SCHICK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JA	AIR JAIR TWARDOWSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JA	AMAL S. FARAJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JA	ANAINA APARECIDA QUADROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC	DELCIO LUS WIECQORKOSKI	R\$ 300,00	R\$ 0,00
JC	DNATHAN ARAUJO SIEVERS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC	OSE SCHUCK JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JO	OSE VALMIR BERNARDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LA	ARI PEDRO HENZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LE	EONARDO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LI	DERANCA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.393,14	R\$ 668,08
LI	NDACIR CHAVES LEANDRO	· R\$ 0,00	R\$ 0,00
LC	OURENCO COSTA MELO	R\$ 155,00	R\$ 0,00
LU	UIZ ARCANGELO FELTRIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ll	UIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
М	I. RITZMAN CATAPAN ME	R\$ 1.969,46	R\$ 0,00
М	ARCENARIA REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
М	ARCIA REGINA SKUBISZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

(-

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

es M

Página 14 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

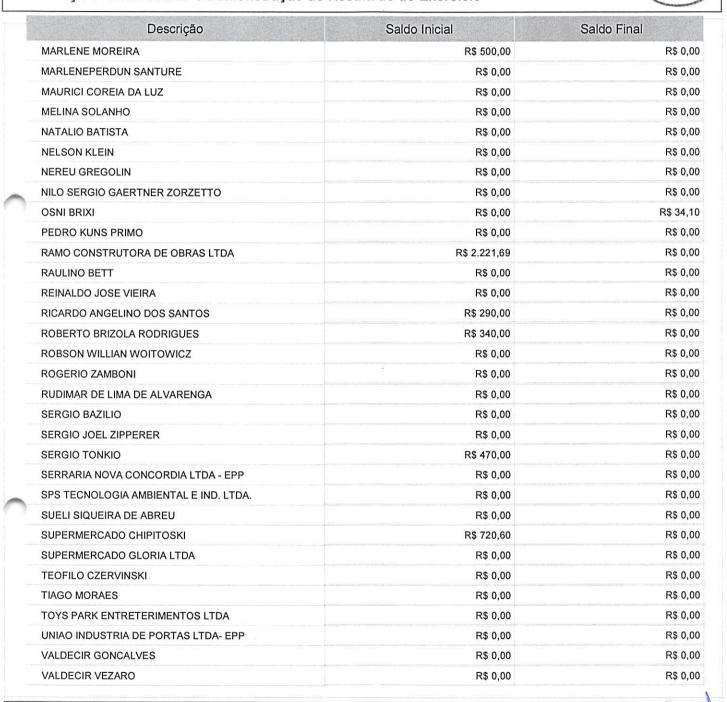
CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 15 de 41

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Fls. n

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 16 de 41

P

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Pé

Página 17 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL SCHWEGLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO CAESAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERRARIA ALIANCA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL SISTEMA DE FORMAS DE MADEIRAS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UDO GERALDO SCHMIDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI ANTONIO ECKERT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI AUREO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WELLINTON ABRAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMAR PIRES DO PRADO	R\$ 0,00	R\$ 200,20
ANTONIO KOBROSKI NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. M. MULLER EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDO HOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CRUZ MACHADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMATOL COM.MAQ.MOTO SERRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO PRADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERON DALMO DE MATTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRASOL AUTO POSTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR LUIZ DE SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO DALTON CHARNOBAY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOHNNY KOBILANSKI NEVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ESTEVES MELNIK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL CHOKAILO NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILLA CALDEIRA VARENHOLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON ZAVIRACZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE MASSELAI	R\$ 0,00	R\$ 560,00
ALVIR BARTH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA BINACHESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA CRISTINA DALMAZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A	R\$ 0,00	R\$ 165.276,20
BRISA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 18 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CLARICE ILKIW	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO JOSE BORTOLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA HJ LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO LUIS CORREIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON ARNILDO VEZARO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANI DEMEDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO LOREGIAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEO RAVANELLO LTDA - HOTEL 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ALENCAR FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO CAVALEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LILIA ROSANE LEANDRO SAVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS RIBAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLON RODRIGO VERGUTZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMON CARLOS FAPPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL DA CUNHA MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA SUL COMERCIO E TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRASI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR DE CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR HALABURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILSON LEWINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZENOBIO HOMENHIUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAMIS KONART	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PWIEDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE BAUERMEISTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA MIRANDA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO SOARES DE LARA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS FERNANDO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ALVINO RESSEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 19 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ODAIR JOSE MALINOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO LOPES SANTANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDNEI DRISSEN CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENAURO NUNES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS JULIANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METODIO KONDRAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO SORANSSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAN FERNANDO FRANCESCHI HOLZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILMAR CRASNIAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO BIANCHINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIO LOURENCO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS LEOMAR KREUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVALDO IWASENKO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANIR TERESINHA CORRADIN PARASTCHUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIVALDO WROBLEWSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN TAFAREL IWASENKO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINE BARBOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO LUIS DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERMANO CLAUSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 0,00	R\$ 159,46
MIGUEL KUKLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO CELESTINO RACZKOVIAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEVERINO GASPERIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO EMILIO STACHERA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUCAS DE SOUZA ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENON DIEGO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA BERNADETE TKATCHUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO FM VERDE VALE LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS GAEBLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 20 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 21 de 41

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO DOS SANTOS MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA MICHELE NESTOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHUMACHER MINERACAO LTDA -ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELETAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 34.806,96
THIAGO GOMES FUCK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME JOSE STALL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO HURPIA	R\$ 0,00	R\$ 230,00
GERSON COAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE INACIO REISDORFER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDACIR COLACO SILVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ OTAVIO REIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSEMARY PAULEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEREZINHA DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AROLDO GUILHERME BORGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIA CRISTINA LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO AUGUSTO BUSCH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL SCHMITT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERLI CARVALHO DA ROCHA ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISEU JOAO SCHIMIDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.256,36
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 396,91
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F31	R\$ 0,00	R\$ 382,40
ILARIO VIEIRA GRITTEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRANDI BURGINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEOPOLIS CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISOCOMP COMPENSADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARIA ANTUNES JUNCHES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO VILSON ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

o nº 8.683/2016.

Página 22 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ (51.150,06)

R\$ (51.150,06)

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

SIDNELAL MEIDA FERREIRA

(-) (-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO

VALDIR NIEDZIELA

Página 23 de 41

R\$ 100,00

R\$ 3.764.00

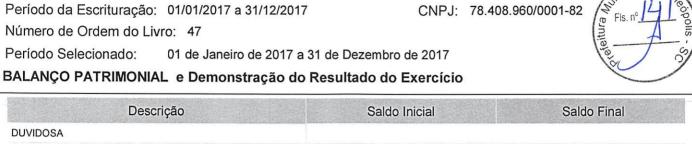
R\$ (69.328,79)

R\$ (69.328,79)

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período Selecionado:



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DUVIDOSA	нароского инявия в печения жилтверт реастрация наружения з доло было для ексерция нада в общене выяваем.	NECKNOOTS COMMENTED TO TO AND AN EXTENSION OF THE PROPERTY OF
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 231.568,72	R\$ 42.365,11
COBRANÇA DE CHEQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇA SIMPLES - BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇA SIMPLES - BANCO SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 201.844,18	R\$ 1.910,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 201.844,18	R\$ 1.910,53
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 1.478,08	R\$ 329,85
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R\$ 10,47	R\$ 329,85
ADIANTAMENTOS - PLANO DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS - PLANO DE SAUDE A RESSARCIR	R\$ 1.467,61	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 20.845,74	R\$ 30.937,16
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 9.548,48
INSS A COMPENSAR	R\$ 20.845,74	R\$ 21.388,68
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE PERÍODOS SEGUINTES	R\$ 7.400,72	R\$ 9.187,57
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 7.400,72	R\$ 9.187,57
ESTOQUE	R\$ 479.008,42	R\$ 1.002.779,71
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 479.008,42	R\$ 924.184,76
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA AUXILIAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 479.008,42	R\$ 924.184,76
ALMOXARIFADO	R\$ 0,00	R\$ 78.594,95
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 66.481,74
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO -ESTOQUES OLEO DIESEL	R\$ 0,00	R\$ 12.113,21
ALMOXARIFADO - INSUMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO INSUMOS - GAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.462.718,02	R\$ 8.021.423,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 24 de 41

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

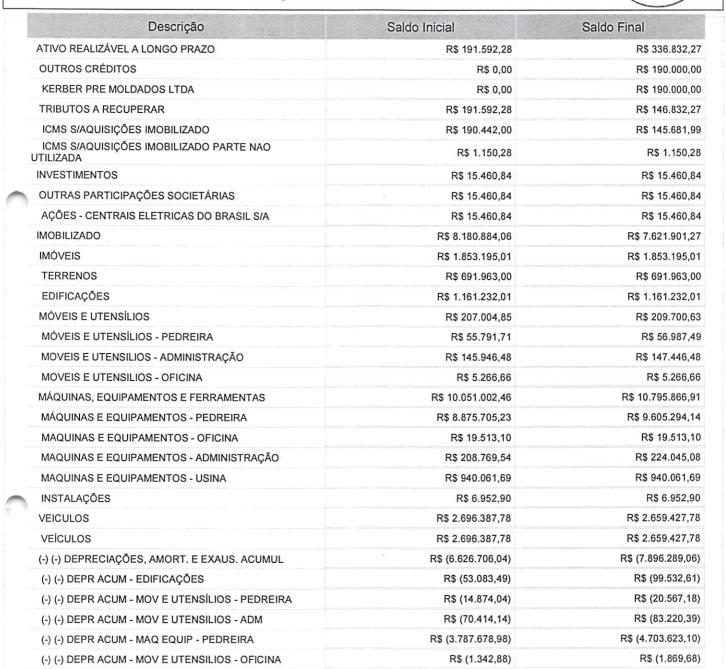
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 25 de 41

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - OFICINA	R\$ (5.360,51)	R\$ (7.311,83)
(-) (-) DEPR ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - JSINA	R\$ (203.783,05)	R\$ (297.789,25)
(-) (-) DEPR ACUM - INSTALAÇÕES	R\$ (2.328,79)	R\$ (3.024,07)
(-) (-) DEPR ACUM - VEÍCULOS	R\$ (2.342.149,69)	R\$ (2.505.304,01)
(-) (-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - ADM	R\$ (145.690,47)	R\$ (174.046,94)
INTANGIVEL	R\$ 74.780,84	R\$ 47.228,72
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 137.760,12	R\$ 137.760,12
SOFTWARE DE APLICAÇÃO	R\$ 137.760,12	R\$ 137.760,12
(-) (-) AMORTIZAÇÕES SOFTWARE DE APLICAÇÃO	R\$ (62.979,28)	R\$ (90.531,40)
(-) (-) AMORT ACUM - SOFTWARE DE APLICAÇÃO	R\$ (62.979,28)	R\$ (90.531,40)
PASSIVO	R\$ 13.615.146,20	R\$ 13.671.354,63
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.235.015,58	R\$ 1.177.592,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 422.957,53	R\$ 341.156,97
EMPRESTIMOS	R\$ 385.997,53	R\$ 339.279,97
BB - FINAME BRITADOR CONE/REBRITADOR H4800	R\$ 86.105,24	R\$ 83.966,54
BB - FINAME CARREGADEIRA VOLVO L120F V2490	R\$ 66.591,53	R\$ 63.814,29
BB - FINAME VOLVO VM-330 PLACA QHC-4818 V3994	R\$ 54.263,71	R\$ 51.452,56
BB - FINAME VOLVO VM330 MJO-7966 V2158	R\$ 34.196,09	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO RENAULT DO BRASIL S.A. V-3419 DUSTER	R\$ 9.634,89	R\$ 0,00
ITAU - FINAME ALIMENTADOR VIBRATORIO V	R\$ 35.154,58	R\$ 33.206,11
ITAU - FINAME USINA DE ASFALTO TICEL V 1601	R\$ 140.200,84	R\$ 134.560,15
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	R\$ (40.149,35)	R\$ (27.719,68)
COMPROMISSOS JUNTO À PESSOAS FÍSICAS	R\$ 36.960,00	R\$ 1.877,00
ODETE KERBER	R\$ 36.960,00	R\$ 1.877,00
FORNECEDORES	R\$ 335.497,09	R\$ 306.979,84
FORNECEDORES	R\$ 285.940,03	R\$ 169.355,38
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA	R\$ 1.935,48	R\$ 1.005,31
ACOTELAS IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMAR CESAR DE ANDRADE ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM DERIV DE PETROLEO LTDA	R\$ 415,20	R\$ 0,00
AGUASPURAS TECNOLOGIA P MEIO AMBIENTE LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 26 de 41

Entidade:

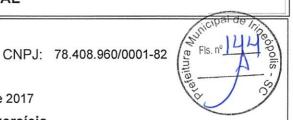
KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



- 000	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	AIR SERVICE IND E COM LTDA	R\$ 2.551,87	R\$ 0,00
	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 63,59	R\$ 0,00
	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 140,47	R\$ 47,01
	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ANDRADE E FERREIRA DA SILVA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ANTONIO BASSO E FILHOS LTDA	R\$ 10.875,55	R\$ 0,00
	ANTONIV COM DE SOFTWARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ANTONIV INFORMATICA LTDA	R\$ 1.798,33	R\$ 0,00
	AOF Serviços e Peças Ltda - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	APOIO ASSESS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ARCELOR MITTAL BRASIL S.A.	R\$ 18.153,00	R\$ 1.449,66
	ARLINDO LARSEN NETO CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ARQ-MAK EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	R\$ 520,00	R\$ 0,00
	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Arterinox Ind. Com. Telas Metalicas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AUO MECANICA DO POLACO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AUTO ELETRICA VICK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AUTO ELETRO TRES BARRAS LTDA	R\$ 459,12	R\$ 0,00
	AUTO MECANICA 1 DE MAIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AUTO PECAS UNIAO LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA- AMIGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Auto Posto Jordy Ltda	R\$ 1.468,33	R\$ 1.099,20
7	AUTO POSTO TRES BARRAS LTDA	R\$ 868,94	R\$ 588,72
	AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 181,61
	B. TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 200,86
В	B. TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B. TRANSPORTES LTDA - PATO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	BENGHI COM.ATAC.E VAR.DE MAT.CONST.LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 27 de 41



Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BF BIG FORTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LT	R\$ 0,00	R\$ 2.780,00
BOSTELMANN & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 130,00
BRADESCO SEGURO AUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRF BRASIL FOODS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.MARINHO E MARINHO LTDA	R\$ 318,04	R\$ 178,00
CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS RADIADORES PARANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
CATTANI CARGAS LTDA	R\$ 56,45	R\$ 0,00
CATTANI CARGAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 431,13
CATTANI CARGAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO LUIZ JANESKO CIA LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ 0,00
CENTRACO CORREIAS LTDA.	R\$ 6.270,00	R\$ 1.422,66
CENTRO AUTOMOTIVO RG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERES COM. E TRANSP. DE DERIVADOS DE PET	R\$ 5.376,00	R\$ 5.600,00
CESAR CALISTO CONSULTORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR MORO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA CHAPEX IND DE METAIS EXPANDIDOS E PERFUR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.549,98	R\$ 0,00
CLARO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINEI REISDORFER	R\$ 660,00	R\$ 0,00
CLINIMEDI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM DE BATERIAS VARNIER LTDA	R\$ 175,00	R\$ 0,00
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERR	R\$ 679,40	R\$ 313,00
COMERCIAL FACCINA LTDA	R\$ 1.006,40	R\$ 444,10
COMERCIO DE BEBIDAS DO PORTO LTDA ME COMPRESSUL COM DE COMPRESSORES DE AR LTD CONSTRUTORA CIM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 1.869,17	R\$ 124,70
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 28 de 41



Entidade:

KERBER E CIA LTDA

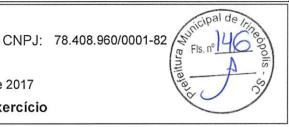
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CO	PABO IND COM PRODS TECNICOS LTDA	R\$ 1.093,00	R\$ 0,00
CO	PAGAZ DISTR DE GAS S/A	R\$ 43.591,12	R\$ 51.450,95
CO	PEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 21.705,07
CO	PEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	R\$ 354,90	R\$ 0,00
CO	RACORTHE COM DE FERROS E AÇO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CO	RSUL COM E REPRESENTACOES DO SUL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR	TUPAN CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRI	STIANO LEMES MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUI	RIPEÇAS COM PEÇAS E TRATORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUI	RTUME VIPOSA SA IND E COM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAL	MIR ANTONIO GATTERMANN ME	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
DE	MARCO LTDA	R\$ 2.451,21	R\$ 1.333,34
DEL	L COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 889,53
DET	TRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	R\$ 335,00	R\$ 0,00
DIO	GO CLAIR REIMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIS	TRIBUIDORA DE ROLAMENTOS CURITIBA LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIV	OSUL IND E COM DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRI	MAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.890,00
EAM	M SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 364,95	R\$ 375,90
ELC	CIO MARIO DE AQUINO & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENG	GEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 98,50
EQI	JIMASSA IND DE MASSA PARA MADS LTDA	R\$ 160,00	R\$ 0,00
EQI	JIPEL COM E EQUIP DE SEGURANCA LTDA	R\$ 488,00	R\$ 0,00
EXF	PRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A SCP2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXF	PRESSO SAO MIGUEL CURITIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXF	PRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 71,50
EXT	INTORES CABRAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 99,00
FIN	FORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 330,00
FIN	IFORMATICA LTDA ME	R\$ 110,00	R\$ 150,00
FAL	K FERRAMENTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAN	MATEL TELECOMNICAÇÕES LTDA	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
FAN	MMA COM DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 29 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	FATEX DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.680,00
	FERQUIN J.A COMERCIO DE PECAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FERRAMENTAS GERAIS COM IMP SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMP S/A	R\$ 1.131,75	R\$ 4.201,58
	FILTROSUL COMERCIAL DE FILTROS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FM PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FORNAC FORJAS NACIONAIS SA	R\$ 540,00	R\$ 1.210,53
	FORNAC LTDA	R\$ 4.880,46	R\$ 3.167,30
7	FRANLITEC BORRACHAS LTDA ME	R\$ 5.745,50	R\$ 3.545,02
	FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GAPSKI & DELVOSS TORNEARIA E SERVIÇOS	R\$ 55,00	R\$ 260,00
	GAPSKI E CIA LTDA	R\$ 2.350,00	R\$ 1.150,00
	GEO IGUAÇU ASSESSORIA EM MINERAÇÃO E MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GEREMIA REDUTORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GILMAR V DO NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GILSON MARTINS ME	R\$ 170,00	R\$ 0,00
	Grafica e Editora Kaygangue Ltda	R\$ 1.070,00	R\$ 0,00
	GREBINSKI CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GUIMARAES E QUEIROZ LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GUIMEPA SUPRIMENTOS INDS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	HDI SEGUROS	R\$ 3.585,50	R\$ 0,00
	HELCIO RODRIGUES SANTOS JR ME	R\$ 266,00	R\$ 4.184,00
7.	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 205,00	R\$ 0,00
	HIDRAL QUIMICA IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	HIDROMEC SERV E PEÇAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Hidrparts Produtos Industriais LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	HIGIBRIL HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	R\$ 91,76	R\$ 0,00
	HOBERDAN BALUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 24	R\$ 0,00	R\$ 4.054,05
	HOTEL BUENOS AIRES LTDA	R\$ 177,45	R\$ 0,00
	HOTEL SAN RAFAEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 242,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

3

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 30 de 41



CNPJ: 78.408.960/0001-82

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

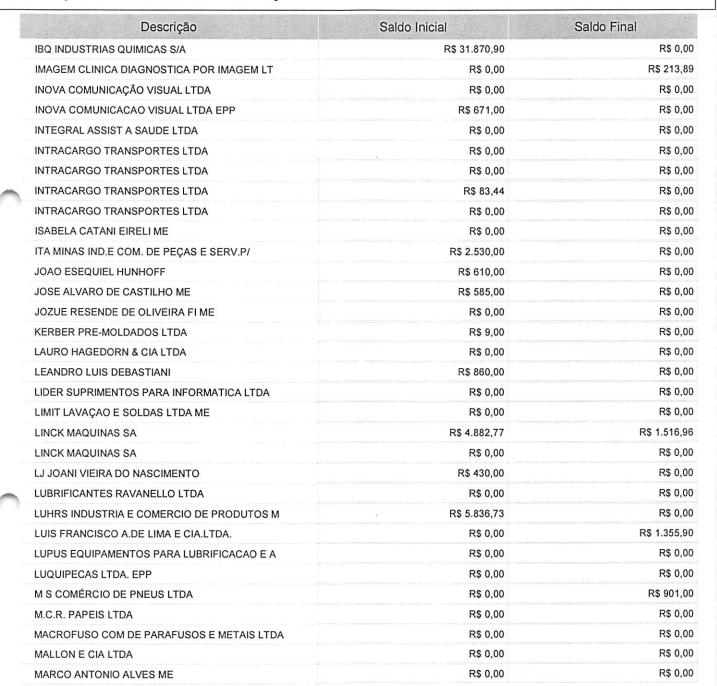
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

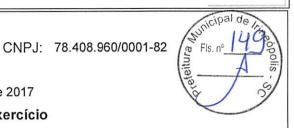
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS AURELIO KONKEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO GERMANO F JUNIOR TRANSPORTES ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATOS ILKIW COM DE MADEIRAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA MARJOVAN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.536,67
METAIS UNIAO LTDA	R\$ 2.022,39	R\$ 2.321,23
METALURGICA WOLF LTDA PR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METAQUIMICA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEWAL DIESEL MANUTENCAO REPARACAO VEICUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Morais & Hukan Ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORESCHI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.076,20	R\$ 1.379,53
MOTO PEÇAS E OFICINA DOS COBRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
N K KUNRATH & CIA LTDA	R\$ 200,13	R\$ 0,00
NELSON ANTONIO KELLMER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON FABRIS E CIA LTDA	R\$ 35,00	R\$ 0,00
NK FERRAGENS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORDICA VEICULOS S.A	R\$ 7.344,63	R\$ 1.975,28
NOVA LUB LUBRIFICANTES LTDA EPP	R\$ 686,88	R\$ 0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.652,10	R\$ 0,00
O&F EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MINERAÇÃO	R\$ 1.710,00	R\$ 0,00
OFICINA E BORRACHARIA MORETTI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIMPICO SOLDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSNI ANTONIO MATZENBACHER	R\$ 464,94	R\$ 0,00
P.E. RICKLI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	R\$ 9.903,77	R\$ 8.524,19
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CHAPECO	R\$ 0,00	R\$ 7.558,93
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 240,50	R\$ 0,00
PEDRO IVAN STELMACH E CIA LTDA	R\$ 313,00	R\$ 0,00
PEDRO WOYTOWICZ JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 367,20	R\$ 372,20
PERFECT INFORMATICA E COPIADORA LTDA - M	R\$ 0,00	R\$ 445,00
PERFIACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Special - Spe

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 32 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

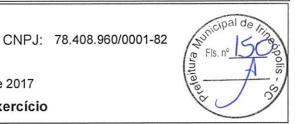
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	PERFIMAX IND E COM DE FERRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PERFYACO METAIS LTDA	R\$ 932,58	R\$ 1.099,83
	PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	POSTO BRASILIA LTDA	R\$ 180,03	R\$ 0,00
	POSTO DE MOLAS AMIGAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	POSTO E OFICINA NUNES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	POSTO LEO AMPESSAN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	POUSATUR POUSADAS HOT TUR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PREF. MUNIC. DE CRUZ MACHADO	R\$ 445,67	R\$ 0,00
	PREF. MUNIC. DE TRES BARRAS	R\$ 2.716,60	R\$ 0,00
	PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD	R\$ 50,00	R\$ 45,00
	PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 766,82	R\$ 0,00
	PRM SERV DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PRO ELETRO EQUIPS DE PERFURAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R K KASCZUK & CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R\$ 123,80	R\$ 0,00
	RAYZELPORN EQUIP E SERVIÇOS DE INF LTDA	R\$ 365,00	R\$ 0,00
	REAL GAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	REM-ONIX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA MINER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	REMAX MATS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RETIFICA MOTOCAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	REUNIDAS TRANSP ROD DE CARGAS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA	R\$ 113,76	R\$ 46,05
	REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS S/A	R\$ 54,54	R\$ 0,00
	REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS S/A	R\$ 123,65	R\$ 0,00
	REUNIDAS TRANSPORTES DE CARGAS S/A	R\$ 0,00	R\$ 51,48
	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ROBERTO AUGUSTO MEYER E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ROGERIO FELSINGER	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 33 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ROLACON ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 760,00	R\$ 0,00
ROLCAR VEÍCULOS LTDA	. R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA	R\$ 9.870,00	R\$ 0,00
ROLSUL ROLTS E RET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMAC TEC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA-	R\$ 21.390,68	R\$ 0,00
ROMAC TECNICA DE MAQ E EQUIPS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.995,00
RONALDO DANIEL VICK - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONY ANTUNES - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSI DE DEUS BUENO	R\$ 13,00	R\$ 0,00
SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION DO BR SA	R\$ 500,00	R\$ 5.735,04
SANTAROL ROLAMENTOS CAÇADOR LTDA	R\$ 8.354,98	R\$ 2.361,51
SANTO ANDRE COM MAQS MOT ELETR USADOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO JOSE EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SASCAR TECNOLOGIA E SEG AUTOMOTIVA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHEPANSKI E CIA LTDA	R\$ 544,99	R\$ 954,03
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 460,74
SCHRADER COM.REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEIFERT E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELMIRA WERLE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERCOMTEL SA - TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 599,00	R\$ 699,87
SERRACONDS COM DE AUTOPEÇAS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVHITRAL SERV HIDR E TRATORES LTDA	R\$ 867,00	R\$ 750,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 409,45
SIMONE STASCOVIAN CHICHOKI	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.607,50	R\$ 0,00
SOLOTEST APARELHOS P MECANICA DO SOLO LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEELROOL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	R\$ 5.695,00	R\$ 0,00
STORCK DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 128,10	R\$ 0,00
SULPECAS COM E REPRESENT LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 34 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



STEWARTS ST	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
-	SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.170,00	R\$ 0,00
	SUPER PEÇAS COM AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TINCAR AUTO TINTAS LTDA - ME	R\$ 360,59	R\$ 1.581,37
	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	R\$ 98,00	R\$ 0,00
7	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TREVO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	UNGER MEISTER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	UNI-TURBOS LTDA	R\$ 3.211,04	R\$ 0,00
	UNICENCI UNIFORMES CENCI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VANDERLEI JOSE ZAMBONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 567,00	R\$ 0,00
	VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 2.170,00	R\$ 0,00
	VIGILANCIA URBANA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VOLCOM DISTRIBUIDORA	R\$ 2.083,20	R\$ 0,00
	WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DELSOTO PECAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ENGEMASS ENG. E CONST. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 981,00
	FORNECEDORES	R\$ 49.557,06	R\$ 137.624,46
	JOAO MARCOS ALTMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CHICO'S BRITADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 50,00
	MINERCOL COM. DE EQUIP. MINERACAO LTDA	R\$ 8.553,32	R\$ 1.420,50
	HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CAMILA A DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JOAO MARCOS ALTAMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	R\$ 6.642,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 35 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
WORLD EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA E NARDI COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELHAS CASCAVEL LTDA	R\$ 12.898,29	R\$ 0,00
TERRATIVA COM DE PRODUTOS P AGRIC E MINE	R\$ 6.428,00	R\$ 0,00
ACOTUBO IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA	R\$ 990,00	R\$ 0,00
BOLESLAU MYSZKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUHRS IND E COM DE PRODS MET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 87,50
MARCIA REGINA ARENDT - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUNES E GOMES COMERCIO DE MOLAS LTDA - M	R\$ 1.745,35	R\$ 0,00
CALIFORNIA AÇOS FINOS LTDA	R\$ 1.879,50	R\$ 1.074,15
CIAHAB - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOL	R\$ 6.440,00	R\$ 0,00
G MAIOCHI E CIA LTDA MATRIZ	R\$ 440,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 0,00	R\$ 1.101,23
MOTOMEC MECANICA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LT	R\$ 3.540,00	R\$ 0,00
SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMEST. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIRGILIO CESAR DE MELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTEC DO BRASIL FABRICACAO DE EQUIPAMENT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Explocampg Comercio de Explosivos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 43.145,14
NUNES E GOMES COM. DE MOLAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WLE DESEN. DE SOFTWARES E ASS. LTDA - CU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZANCANARO RADIADORES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELZA WASELKOSKI ROSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO IVAN STELMACH-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUST & ROZZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 72.500,00
ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 515,00
FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLI DE QUADROS ACESSORIOS - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DU PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 36 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

-	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	VALMIR ANDERSON LOBAS MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	BBC GUINDASTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	WILSON AUGUSTO ZAMBONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COISARADA ELETRICIDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GUEDES VENDAS E MANUT.PROD.HIDR.LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MARIA TRIZOTTI DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	OD BRITADORES E TECNICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SCHENCK PROCESS EQUIPS. INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SITRAC PECAS, SERVICOS, IMP. E EXP. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TECNOTELAS EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R.G.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TNT MERCURIO CARGAS E ENC EXPRESSAS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CERACA-COOP. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	EDUARDO AUGUSTO DIDEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SILVA GÁS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	BATERIAS CORAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.360,00
	MAXIFUSO COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	EXPRESSO RADIANTE TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	HDI SEGUROS S.A.	R\$ 0,00	R\$ 5.003,03
	RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ACEROL COMERCIO LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	HIDROAR SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RAFA MOTO PECAS E OFICINA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TRIEX COM. PECAS E SERV. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	IGOR OTAVIO WIONZEK 09523406906	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CADIRIRI HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 37 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MAGAGININ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO DOS PASSOS MINIKOVSKI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J ARAUJO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR LUIZ DE SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A E S EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. VACHILESKI E CIA LTDA (MATRIZ ERECHIM)	R\$ 0,00	R\$ 465,00
FAL COMERCIO DE COMPONENTE ELETRO ELETRÔNICO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINER TOOLS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENEA B. O. E SILVA DO PRADO - ME	R\$ 0,00	R\$ 283,96
VD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDAN SUL EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMIL SERGIO BAIAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON PEREIRA CORONETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMEPEL INDUSTRIA MECANICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNORD SUL AMERICA DELTA POWER CO SISTEMAS ELETRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RGA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMAP COMERCIO E MANUTENÇAO DE MAQUINAS EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGA VIGILANCIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 916,85
JOAO SOARES DE LARA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASAUTO CACADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLPESA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTSERVICE EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EXP E IMP EIRELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAU TORQUE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 38 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
KING SEALS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.O.MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,0
M. C. FIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,0
VIEIRA & OLIVEIRA REPRES.COM. LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,0
ANNA PAULA MACIEL - EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,0
S E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,0
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,0
GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 945,00
METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.156,80
EDSON LUIZ FERREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LPR COMERCIO EXTERIOR LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPOSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CESSORIOS - EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.F. COM E DIST DE GAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECOR CENTRO DO CORAÇÃO - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDSS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEL COMERCIALIZACAO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORUZE UNIFORMES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 600,30
TICEL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
RAISSA SANTOS MACIEL EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 204.050,99	R\$ 220.897,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 204.050,99	R\$ 220.897,14
ICMS A RECOLHER	R\$ 39.752,68	R\$ 55.326,64
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 81.480,41	R\$ 87.397,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 44.222,20	R\$ 39.827,94
IRRF A RECOLHER	R\$ 6.043,89	R\$ 6.980,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 39 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

2007	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	PIS A RECOLHER	R\$ 4.610,72	R\$ 4.445,93
	COFINS A RECOLHER	R\$ 21.280,25	R\$ 20.519,67
	CFEM A RECOLHER	R\$ 5.100,03	R\$ 5.845,74
	ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	INSS RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 248,60
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS A RECOLHER	R\$ 360,81	R\$ 304,66
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ISS NÃO RETIDO A RECOLHER	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
7	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 267.160,56	R\$ 285.190,04
	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 44.676,13	R\$ 41.588,94
	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 35.579,61	R\$ 32.492,42
	PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 9.096,52	R\$ 9.096,52
	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	R\$ 50.950,74	R\$ 52.000,26
	INSS A RECOLHER	R\$ 39.622,50	R\$ 40.798,95
	FGTS A RECOLHER	R\$ 11.328,24	R\$ 11.201,31
	PROVISÕES	R\$ 171.533,69	R\$ 191.600,84
	PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 171.533,69	R\$ 191.600,84
	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 5.349,41	R\$ 23.368,28
	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	R\$ 470,00	R\$ 13.550,36
	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 470,00	R\$ 13.550,36
	APLICAÇÕES PENDENTES BB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CONTAS A PAGAR	R\$ 4.879,41	R\$ 4.611,88
7	SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SERVIÇOS PROFISSIONAIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 4.879,41	R\$ 4.611,88
	VALE MERCADO A PAGAR	R\$ 4.879,41	R\$ 4.611,88
	CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 5.206,04
	CHEQUES A COMPENSAR - BANCO DO BRASIL SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CHEQUES A COMPENSAR - SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CHEQUES A COMPENSAR - BANCO SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 5.206,04
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.050.049,73	R\$ 11.287.236,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 40 de 41

Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



CNPJ: 78.408.960/0001-82

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.050.049,73	R\$ 11.287.236,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.045.778,73	R\$ 714.236,09
BB - FINAME CARREGADEIRA VOLVO L120F	R\$ 268.976,82	R\$ 205.162,53
BB - FINAME REBRITADOR HYDROCONE H4800	R\$ 428.329,16	R\$ 344.362,61
BB - FINAME VM330 PLACA QHC-4818	R\$ 109.414,32	R\$ 53.182,08
ITAU - FINAME ALIMENTADOR VIBRATORIO V4349	R\$ 97.331,37	R\$ 61.042,11
ITAU - FINAME USINA DE ASFALTO TICEL V 3922	R\$ 242.312,72	R\$ 107.752,56
(-) ( - ) ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRÉSTIMOS A APROPRIAR	R\$ (100.585,66)	R\$ (57.265,80)
COMPROMISSOS JUNTO À PESSOAS FÍSICAS	R\$ 4.271,00	R\$ 0,00
ODETE KERBER	R\$ 4.271,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
LUCROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 10.083.000,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 0,00	R\$ 6.369.431,10
JOSMAR KERBER	R\$ 0,00	R\$ 3.713.568,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.330.080,89	R\$ 1.206.526,27
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 758.000,00	R\$ 758.000,00
JOSMAR KERBER	R\$ 442.000,00	R\$ 442.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.130.080,89	R\$ 6.526,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.130.080,89	R\$ 6.526,27
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.125.916,15	R\$ 2.361,53
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.125.916,15	R\$ 2.361,53
( - ) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSMAR KERBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS	R\$ 4.164,74	R\$ 4.164,74
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	R\$ 4.164,74	R\$ 4.164,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor	
Receita Operacional	R\$ 12.239.312,58	R\$ 9.068.399,84	
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	R\$ 12.239.312,58	R\$ 9.068.399,84	
(-) Deducoes	R\$ (1.938.914,48)	R\$ (1.253.877,75)	
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	R\$ (141.529,50)	R\$ (41.001,92)	
(-) (-) ICMS	R\$ (1.242.342,39)	R\$ (788.055,14) R\$ (59.479,47)	
(-) (-) ISS	R\$ (6.768,55)		
(-) (-) COFINS	R\$ (366.922,74)	R\$ (236.520,74)	
(-) (-) PIS	R\$ (79.499,93)	R\$ (51.246,13)	
(-) (-) CFEM	R\$ (101.851,37)	R\$ (77.574,35)	
Receita Líquida	R\$ 10.300.398,10	R\$ 7.814.522,09	
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (7.118.250,94)	R\$ (5.254.027,14)	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (7.118.250,94)	R\$ (5.254.027,14)	
Lucro Bruto	R\$ 3.182.147,16	R\$ 2.560.494,95 R\$ (1.509.357,08) R\$ (772.249,81) R\$ (1.094.652,49)	
(-) (Despesas) Receitas Operacionais, Líquidas	R\$ (950.737,50)		
(-) DESPESAS C/ VENDAS	R\$ (41.560,30)		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (953.587,27)		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS (DESPESAS) OPERACIONAIS LIQUIDA	R\$ 44.410,07		
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	R\$ 2.231.409,66	R\$ 1.051.137,87	
Resultado Financeiro	R\$ 59.729,60	R\$ 123.996,33	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (103.100,21)	R\$ (69.064,35)	
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 162.829,81	R\$ 193.060,68	
Resultado Antes do IR e da CSLL	R\$ 2.291.139,26	R\$ 1.175.134,20	
(-) Provisões	R\$ (552.916,86)	R\$ (481.273,82)	
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (372.752,89)	R\$ (329.321,78)	
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (180.163,97)	R\$ (151.952,04)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.738.222,40	R\$ 693.860,38	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



#### DEMCASTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:

KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	10.125.916,15
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	693.860,38
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	10.819.776,53
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)6.862.866,10
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)3.954.548,90
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)10.817.415,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.361,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



#### SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:

KERBER E CIA LTDA

CNPJ:

78.408.960/0001-82

Nire: 42202945400

Scp:

Período da Escrituração: Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

01/01/2017 a 31/12/2017

Natureza do Livro:

Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-



Consulta Realizada em:

21/07/2018 07:07:41

#### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

#### Situação Atual

#### Frituração com NIRE AUTENTICADA

no escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

5.0.2







REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

#### CÁLCULO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis

Declaro que o índice abaixo apresentado foi elaborado com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017.

LC - Liquidez corrente, maior ou igual a 0,90

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

 $LC = 5.649.931.53 / 1.177.592.27 \rightarrow 4.80$ 

Cesar Quadros Contador

CRC 038851/O-8

Porto União (SC), 23 de julho de 2018. ST TABELIONATO DE NOTAS Josmar kerber Administrador dministradora RG 1.331.580 SSP/SC CPF 510.556.949-00 RG 1821.596-9 S\$P/PR CPF 004.472.369-54 78.408.960/0001-82 3º TABELIONATO DE NOTAS DE U Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / KERBER E CIA LTDA. Loc. Bairro Rio de Areia s/nº Recombeço por semeihança a(s) firma(s) JOSMAR KERBER, IVONE, KERBER HOE SC . 89400-00 Porto União Contador Cesar Luiz Calist CPF: 522,789.809-04 CRC-PR 025.839/0-S4 União da Vitória, PR 23/07/2018 Hs:14:10 Daniel Sebben - Escrevente mpCLG.arNMz.xUFhX a6jum.9AaoU Funarpen Seio Digital Nº Consuite esse selo em http://funarpen.com.br

> Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844 PORTO UNIÃO SANTA CATARINA CEP 89400-000





#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 45/2018

Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018

O signatário da presente, em nome da proponente Kerber e Cia Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 17/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

Josmar kerber Administrador RG 1.331.580 SSP/SC CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA. Loc. Bairro Rio de Arela s/t/

89400-00

Porto União

SC

Administrac RG 1.821.596-9 SSIVPR CPF 004.472.369-54

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-384 CEP 89400-000

PORTO UNIÃO

SANTA CATARINA





### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 — Registro de Preços

A empresa Kerber e Cia Ltda., inscrita no cnpj n° 78.408.960/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr Josmar Kerber portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC CPF n.º 510.556.949-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (sim). (sim/não)

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

Josmar kerber Administrador RG 1.331.580 SSP/SC CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.

89400-00 - Porto União

Administradora RG 1.821.596-9 SSP

SC

CPF 004.472 369-54

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - **Fone:** (42) 3522-4933 - **Fax:** 3522-3844 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) Ivone Kerber Hobi, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instru<del>mento</del> Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada IJK Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi e Josmar Kerber, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade na IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente 🏋 qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada.



3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO AESTA DATA. DI UFÉ.

- ☐ GISELE J P. DE LIMA DAM
  ☐ DANIEL SEBBEN
  ☐ ELVIO VITEK
  ☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELIONATO DE NO DANIEL ESCREVENTE & EN ESCAL.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO .	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

<u>Parágrafo 1º</u> - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora não-sócia.





3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA P REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO FÉ.

Measurement of the property of

☐ GISELE J. B. DE LIMA DAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

DANIEL PS SEBBEN ENTRO DA VITORIA

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

<u>Parágrafo 3º</u> - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

<u>Parágrafo 5º</u> - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Página 3 de 13

3 8

### 3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOT FÉ.

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
4 PROPERTO DO PROPERTO DE LIMA DAM
DANIEL SEBBEN
DELVIO VITER
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

DANIEL PO SEBBEN CALANDA VITORA

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando <u>de</u> cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 <u>para</u> cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

KERBER & CIA LTDA.

Página 4 de 13

Fis. nº 60 Poliss.

5

.4



3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

THE CONTROL OF THE PRODUCT OF THE PR



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82 N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e Josmar Kerber, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se KERBER & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de

Página 5 de 13

Me.

Paris S

### 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA PR A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, VESTA DATA, DOUFÉ.

Praça Alvir G

2 3 JUL. 2018

- ☐ GISELE J. B. DE LIMA (JAM)
  ☐ DANIEL SEBEN
  ☐ ELVIO VITER
  ☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

DANIEL P DANIEL ESCREVENTE & ENCRE.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

#### CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

sócio	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

#### **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

# 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS

UNIÃO DA VITORIA : PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA È REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FÉ.

GISELE : B. DE LIMITA DANS DANIEL
DANIEL SEBBEN

ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMAC.

AO DA VITORIA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



<u>Parágrafo Único</u> - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

<u>Parágrafo 1º</u> - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

<u>Parágrafo 2º</u> - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

<u>Parágrafo 3º</u> - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios esculhidos pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
  - (b) designação administradores, quando for o caso; e
  - (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do





## 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOVFÉ.

2 3 JUL. 2018

GISELE J. B. DE LIMA ANAMARIAM
DANIEL SEBBEN
BELVIO VITER
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
CAMBRO DA VITÓRIA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes





3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOD FÉ.

10 GISELE . B. DE LIMA DAM

COMPANIEL SEBBEH

COMPANIEL SEBB



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 192 ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

<u>Parágrafo 1º</u> - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),

Página 9 de 13

to di





DANIEL & SEBBEN

SEBBEN

ENTRO DANIEL & CONTROL OF CONT

3º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o selo de

AUTENTICIDADE foi fixado

na última folha.

#### KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. nº 1

especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando—se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

<u>Parágrafo 2º</u> - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando—se a cumpri—lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

<u>Parágrafo 5º</u> - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

<u>Parágrafo 6º</u> - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi—los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando—se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8

do capital do que os ate, para 8



3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - RR A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOVÉE.

3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - RR PROPUÇÃO DE LIMA PARTO DE LIMA PARTO DANIEL SUBBEN DE LIMA DANIEL SUBBEN DE LIMA MAURICIO RODRIGUES DE LIMA MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SEBBEN

SERVENTE &

GARAGO DA VITORIR.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

#### KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no caput desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

#### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser

Página 11 de 13





# 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR



3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

#### KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam líquidá-la.

<u>Parágrafo 1º</u> - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

<u>Parágrafo 3º</u> - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

<u>Parágrafo 4º</u> - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do

Página 12 de 13







3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. CONFÉ. Praça Alvir Riesemberg, 51 2 3 JUL. 2018

- ☐ GISELE J. B. DE LIMA DAM
  ☐ DANIEL SEBBEN
  ☐ ELVIO VITEK
  ☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELIONATO DE NO DANIEL ESCREVENTE & ENCHE.

3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

#### KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

#### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

Porto União-SC, 09 de novembro de 2017

Josman Kerber

Sócio / Administrador

Sócia retirante Administradora não-sócia

IJK Participações Societárias Ltda.

Sócia

p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

R.G./Org.Exp.: MG . 20.027.100

C.P.F .: 136797766-59

Nome: notatio custina diquido docado

R.G./Org.Exp.: 30862005-6

C.P.F .: 074 159 259-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM:16/04/2018 SOB №: 20189907550 Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa:42 2 0294540 0 KERBER & CIA LTDA

GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Página 13 de 13











3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR







# 3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 21/07/2018 09:43:07 (data e hora de Brasilia).

21/07/2018 09:14





#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 17/2018. instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo  $9^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

Josmar kerber Administrador RG 1.331.580 SSP/SC CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.

89400-00

Porto União - S

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844

RG 1.821.596-9 SSP/PR

CPF 004.472.369-54

CEP 89400-000

PORTO UNIÃO

SANTA CATARINA





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.408.960/0001-82 Certidão n°: 154515982/2018

Expedição: 21/07/2018, às 09:50:33

Validade: 16/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.408.960/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

onvidas s societões: indistat.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KERBER & CIA LTDA CNPJ: 78.408.960/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:16:55 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: 4222.DB67.C9C1.45C7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoS... 21/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 17/2018

NOME DA EMPRESA: Kerber e Cia Ltda ENVELOPE №. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844 SANTA CATARINA PORTO UNIÃO

CEP 89400-000



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

83.102.558/0001-05 CNPJ:

**RUA PARANA, 200** 

89440-000 C.E.P.:

- Irineópolis - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

45/2018 45/2018

Data do Processo:

29/06/2018

Folha: 1/1

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

# ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 69/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº. 17/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KERBER & CIA LTDA (6501).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda seguinte tendo 0 atinente.

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Kerber e Cia Ltda; foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epigrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

de 201

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 3 de

Agosto

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

LUCIO FLAVIO LIMA

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

ANDRESSA BENDLIN

REINALDO STASIAK

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Pregoeiro(a)

MEMBRO

MEMBRO

1 MEMBRO

MEMBRO

sessão de julgamento: presentes na Assinatura dos representantes das empresas que estiveram

JOSMAR KERBER

Representante

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ:

83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

89440-000 C.E.P.:

- Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo:

45/2018

Processo de Licitação:

Data do Processo:

45/2018 29/06/2018

Folha: 1/1



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

45/2018

b ) Licitação Nr.:

17/2018-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

08/08/2018

e ) Objeto da Licitação

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

(em Reais R\$)

Total do Item f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário

KERBER & CIA LTDA (6501)

CAP - Marca: KERBER

1 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM

TON

500.00

250.00 0,0000

125.000.00

Total do Fornecedor:

125.000,00

Total Geral:

125.000,00

Irineópolis, 8 de Agosto de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

83.102.558/0001-05

**RUA PARANA, 200** 

C.E.P.: 89440-000

- Irineópolis - SC

#### PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo:

45/2018

O

Processo de Licitação:

Data do Processo:

45/2018 29/06/2018

Folha:

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

#### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

45/2018

b) Licitação Nr.:

17/2018-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

08/08/2018

e) Data da Adjudicação: 08/08/2018

Sequência: 1

f ) Objeto da Licitação

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE). COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO

DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA"

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.

Qtdade Descto (%) Preço Unitário

Total do Item

KERBER & CIA LTDA (6501)

CAP - Marca: KERBER

1 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM

TON

500

250,00

125.000,00

Total do Fornecedor:

125.000,00

**Total Geral:** 

125.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 8 de Agosto de 2018

LADEMIR FERNANDO ARCARI SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Kerber & Cia Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Kerber & Cia Ltda, estabelecida na Localidade de Rio D'Areia, SN, Bairro Rio D'Areia, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, CNPJ nº 78.408.960/0001-82, pelo seu representante, Sr. Josmar Kerber, sob nº de CPF 510.556.949-00 e RG 1.331.580 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal º 666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 17/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA** DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA", conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição			Marca	Valor unitário RS	Valor total RS	
01	500	Tonelada		(Concreto com CAP	Betuminoso	Usinado	KERBER	250,00	125.000,00

2.2. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades. A empresa deve ter o material disponível para entrega imediata.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos reféridos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 17/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.





CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal
- 3.4 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

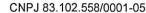
#### **CLAUSULA QUARTA** DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A empresa deverá possuir o produto disponível para entrega imediata, conforme solicitação.
- 4.2. A Prefeitura Municipal se responsabiliza em buscar o material licitado, pois precisa estar com a área (vias urbanas ou rurais) já preparada para o recebimento do mesmo.

#### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;









Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

- 5.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

# CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do



PÁGINA 3 DE 5



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br



Pregão Presencial nº 17/2018 - CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



PÁGINA 4 DE 5



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>



#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 17/2018 e a proposta da empresa KERBER & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Irineópolis, 08 de agosto de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

> JOSMAR KERBER KERBER & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessiea Greschechen

CPF: 072.218(599-57

Nome: Cleris Mauro Schafaschek

CPF: 015.613.749-62



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Kerber & Cia Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Kerber & Cia Ltda, estabelecida na Localidade de Rio D'Areia, SN, Bairro Rio D'Areia, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, CNPJ nº 78.408.960/0001-82, pelo seu representante, Sr. Josmar Kerber, sob nº de CPF 510.556.949-00 e RG 1.331.580 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 17/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA", conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição			Marca	Valor unitário RS	Valor total RS	
01	500	Tonelada	CBUQ Quente)	(Concreto com CAP	Betuminoso	Usinado	KERBER	250,00	125.000,00

2.2. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades. A empresa deve ter o material disponível para entrega imediata.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 17/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PÁGINA 1 DE 5



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

#### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A empresa deverá possuir o produto disponível para entrega imediata, conforme solicitação.
- 4.2. A Prefeitura Municipal se responsabiliza em buscar o material licitado, pois precisa estar com a área (vias urbanas ou rurais) já preparada para o recebimento do mesmo.

#### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



PÁGINA 2 DE 5



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

- 5.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

# CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência:
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do



PÁGINA 3 DE 5



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>

Pregão Presencial nº 17/2018 - CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



PÁGINA 4 DE



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 17/2018 e a proposta da empresa KERBER & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 08 de agosto de 2018.

LADEMIR FERNÁNDO ARCARI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

> JOSMAR KERBER KERBER & CIA LTDA

Testemuphas:

Nome: Gessign Greschechen

CPF: 072.218.599-57

Nome: Cleris Mauro Schafaschek

CPF: 015.613.749-62

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 39/2018, Pregão Presencial nº 14/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Walter Guilherme Ritzmann - representante da empresa G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda; Sr. Ciro Walmor Schmitz - representante da empresa Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP e Sr. Valdir Fabro - representante da empresa Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora: Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP; A comissão decide aplicar o artigo 43, §3º "É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo...", para análise da qualificação técnica da empresa vencedora; Item 7, subitem 7.4, alínea "a" do edital. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 39/2018 - Pregão Presencial nº 14/2018, os membros da Comissão de pregão de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira; Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak, designados pela Portaria Nº 144/2018, para analise dos atestados de qualificação técnica da empresa vencedora.

A empresa: Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP apresentou atestados de qualificação técnica referente a assistência técnica de acordo com o solicitado. Encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Valor unitá- rio R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, ano 2013, equipado com concha. Potência requerida de 75-100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500mm, largura da estrutura mínima de 945mm, ângulo descarregamento máximo de 61º e carregamento máximo de 43º, profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510 kg (conforme descrição do memorial descritivo).	AGRICULTE – MO- DELO CPFA 1100	20.200,00	20.200,00
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 7630, ano 2011, equipado com concha. Contendo válvula de segurança. Potencia requerida de 100 – 120 CV, capacidade de carga mínima de 1.500 kg, altura do levante mínimo de 3.700mm, largura de estrutura mínima de 945mm, ângulo descarregamento máximo de 60 ° e carregamento máximo de 45°. Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 590kg. (conforme descrição do memorial descritivo).	AGRICULTE – MO- DELO CPFA 1600	26.500,00	26.500,00
03	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra 785, ano 2002, equipado com concha. Potência requerida de 75 – 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100kg, altura do levante mínimo de 3.500mm, largura da estrutura mínima de 945mm, ângulo descarregamento máximo de 61º e carregamento máximo de 43º. Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínima de 510kg. (conforme descrição do memorial descritivo).	AGRICULTE – MODELO CPFA 1100	20.200,00	20.200,00
/ALO	R TOTA	L R\$ 66.900	,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)			

Irineópolis 06 de dezembro 2018. Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

#### ATA RP PROC 45/2018

Publicação Nº 1824688

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2018 PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresas que se apresentou para o certame. A empresa Kerber e Cia Ltda, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito



07/13/3010 /c		
07/12/2018 (Sexta-feira)	DOM/CC Edias No 2000	
	DOM/SC - Edição Nº 2699	Página 378
THE ADDRESS OF THE PROPERTY OF		ragilia 370
	是我们的一个大型,我们就是我们的一个人,我们就是我们的一个人,我们就是我们的一个人,我们就是我们的一个人,我们就是我们的一个人,我们就是我们的一个人,我们就是	

no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Kerber e Cia Ltda; foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Kerber & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	KERBER	250,00	125.000,00

Irineópolis 06 de dezembro de 2018. Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

